



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80- Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro - Canaã dos Carajás - PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 076/2018-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

Locações de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás - PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se ter um local adequado para o funcionamento do almojarifado da Unidade Municipal de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás - PA, mantendo assim um ponto de apoio para a guarnição e acomodação de materiais permanentes e de consumo adquiridos para atender as necessidades e demanda do Centro de Zoonoses, como os insumos veterinários, de limpeza e até abrigando o administrativo, ressaltando que o espaço onde se localiza o Centro de Zoonoses tem ser tomado exíguo em função da elevada demanda que tem sido atendida diariamente no Centro, Com isso teremos um atendimento satisfatório a comunidade e aos servidores que prestam serviços no Centro de Zoonoses. Com isso iremos agilizar as locomoções e entregas de materiais, diminuindo custos com transporte e comunicação, proporcionando economicidade no transporte de materiais de consumo e permanentes, em relação ao valor mensal da locação salientamos que o preço estabelecido em laudo técnico está dentro da realidade mercadológica da região central da cidade.

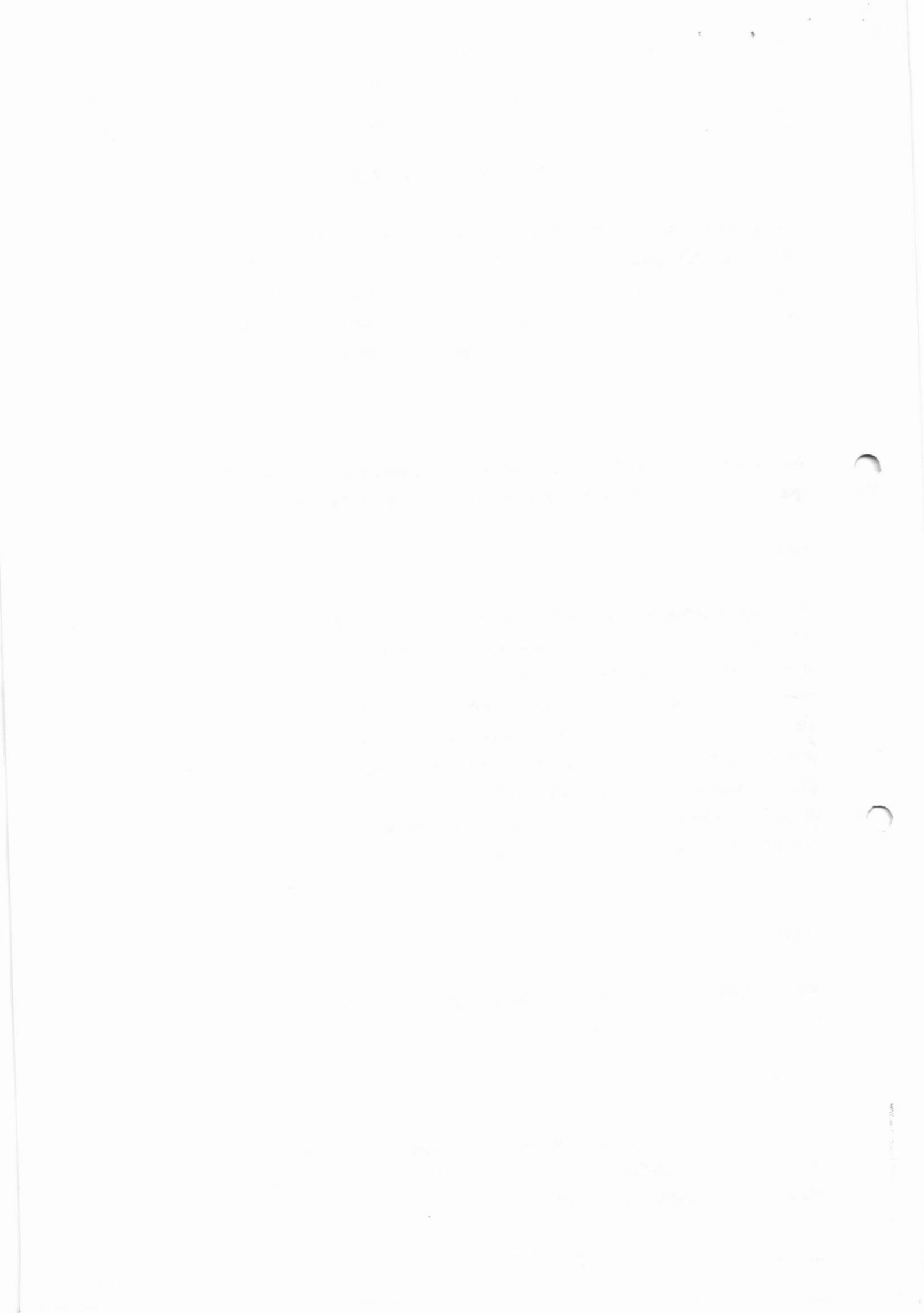
3 - AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. "É dispensável de licitação"

Inciso X. "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Canaã dos Carajás - PA 17 de Abril de 2019





4 - META FISICA

4.1. Viabilizar a locação de Imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Unidade Municipal de Zoonoses para atender às demandas do mesmo que vem necessitando de um espaço maior para alocar os novos materiais e manter um centro de distribuição centralizada para a Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás - PA.

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. A vigência contratual será de 12 meses a partir da data de assinatura do mesmo, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução da locação será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80- Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000



8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

8.4. Entregar o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, executando as reformas que se fizerem necessárias, com prazo de 10 dias corridos com a entrega das chaves e devolução do imóvel.

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros, no momento de receber o imóvel.

9 - PENALIDADES

Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 - DO VALOR

10.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

11 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas serão pagas com os recursos fornecidos da Secretaria Municipal de Saúde e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1318 - Secretaria de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 122 1315 2.076 - Manter a Secretaria de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15.00.00 Locação de Imóveis

FONTE RECURSO: 01980



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80- Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000



12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação de locação, de acordo com a Ordem de Serviço.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor da(o) contratada(o), através de ordem bancária, em qualquer banco indicado da da(o) contratada(o), devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
1	Locações de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás - PA.	12	Mês


Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde